



Secretaria de Estado da Educação

Unidade Regional de Ensino - URE - Leste 3

Escola Estadual Prof. Cândido Procópio Ferreira de Camargo

Rua: SARA KUBISCHEK, 215 – CIDADE TIRADENTES – CEP: 08474-000

São Paulo/SP- Tel. 11 2282-0262 e-mail: e9049022a@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 04 de maio de 2026

Edital Coordenador Pedagógico

A direção da EE Cândido Procópio Ferreira de Camargo, nos termos da Resolução SEDUC 52/2022, torna público a abertura do período de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto a esta Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico – Segmento Anos Iniciais, conforme denominação prevista no Artigo 4º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e entrevista, observando-se competências e habilidades conforme artigos 2º e 4º da Resolução SEDUC 52/2022.

II – PERFIL PROFISSIONAL E REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

O candidato deverá:

- Entregar a proposta de trabalho relacionado à função;
- Possuir competências e habilidades conforme os artigos 2º e 4º da Resolução SEDUC 52/2022;
- Ter o mínimo de 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- Pertencer preferencialmente, à Unidade Escolar da Vaga;
- Participar de orientações presenciais ou a distância promovida pela Secretaria da Educação;
- Atender às atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.396/2023.

III – ENTREVISTAS E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista constará de apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, junto a equipe Gestora e Supervisor de Ensino.

A entrevista será dia 13/05/2026 horário a combinar via telefone

IV – DOCUMENTOS

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser entregues pessoalmente.

Documentos exigidos:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual (base 30/06/2025);
- Diploma/Certificado e Histórico Escolar, conforme item II, alínea “c”;
- Currículo Profissional;
- Declaração de próprio punho de que não sofreu penalidade em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 anos.

V – DAS INSCRIÇÕES

Entrega de propostas até as **17h00 do dia 07/05/2026**.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) Coordenador(a) Pedagógico cumprirá carga horária de 40 horas semanais, cujo horário será das 10:00h às 19:00h, com intervalo de uma hora para o almoço.


Roberta Silva Viana de Souza
RG: 26.824.594-0
Diretora de Escola
Diretora